

PLANO ABERTURA DE DADOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA
CLFOR

VIGÊNCIA DE MAIO/2023 A MAIO/2025



**DADOS
ABERTOS**
FORTALEZA

Explore dados

Pesquisar

Bem vindo - Fortaleza Dados Abertos



Fortaleza
PREFEITURA



EXPEDIENTE

Otávio César Lima de Melo
Presidente

Daniele Holanda Queiroz
Presidente Adjunta

Gleyse Samara Lima
Assessora Especial

Sebastião Pereira Filho
Encarregado de Dados

Bhrenda Cinthya Bastos Braga
Coordenadora de Auditoria



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	3
I. INTRODUÇÃO	4
II. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	5
III. OBJETIVOS	7
IV. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	8
V. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA.....	10
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12

I – INTRODUÇÃO

O presente documento tem como principal objetivo apresentar o Plano de Abertura de Dados (PDA) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, de modo a evidenciar sua relevância na distribuição dos dados para garantir um padrão de qualidade e assim, facilitar o acesso à transparência de forma objetiva ao cidadão que desejar aprimorar, maturar e consolidar a informação específica, sendo a publicização a essência do nosso trabalho.

O Plano possui vigência de 2023 a 2025, com revisões anuais e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação na página eletrônica dos dados abertos, através do site: <https://dados.fortaleza.ce.gov.br/>. O cidadão poderá usar os canais de comunicação da CLFOR, em especial da Ouvidoria, para reclamações, elogios ou consultas, o que será encaminhado às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso. Os usuários também podem fazer sugestões que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA.

Esse plano operacionalizará a Política de Dados Abertos da CLFOR, com foco no planejamento das ações que visam à abertura e sustentação desses dados na esfera dos Processos Licitatórios. Sobre a definição dos dados abertos, a Organização *Open Knowledge Foundation* (2020), desvela que dados devem “ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, estando sujeitos a, no máximo, exigências que visem preservar sua proveniência e abertura”.

Legalmente, os dispositivos que regem a Política de Dados Abertos são a Lei nº 13.709, de agosto de 2018 e pelo Decreto nº 14.987, de abril de 2021, bem como Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), já no âmbito municipal, os principais instrumentos que regulam essa política são o Decreto nº 13.474, de 23 de outubro de 2014, e o Decreto nº 15.358, de 08 de julho de 2022, que entre outras providências, dispõe sobre a Comissão Municipal de Dados Abertos (CMDA).

Ademais, a CMDA busca apresentar um Comitê Executivo com os representantes, a saber: Fundação de Ciência Tecnologia e Inovação de Fortaleza – CITINOVA; Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM; Secretaria Municipal de Governo – SEGOV; Procuradoria Geral do Município – PGM.

Sendo assim, o propósito do PDA é promover a publicização por meios de estratégias organizacionais dos dados que garantam a aplicabilidade das políticas públicas através dos bens e serviços contratados através de Processos Licitatórios no âmbito da CLFOR.

II - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DOS ANTECEDENTES HISTÓRICOS DA CLFOR

O Decreto Municipal nº 11.102, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), de 09 de janeiro de 2002, criou e estruturou a Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortaleza (CPL), definindo as suas atribuições, de modo que a ela cabia executar as tarefas de controle, acompanhamento e suporte dos procedimentos licitatórios, assessorando os órgãos e entidades do município de Fortaleza, coordenando os procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência; e dando apoio administrativo à Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza.

O Decreto Municipal nº 11.103, publicado no DOM, de 09 de janeiro de 2002, criou e estruturou a Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza (CPEL), definindo as suas atribuições, cabendo-lhe dirigir e julgar todos os processos de licitação nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência; e praticar os atos necessários a alcançar esses objetivos. Portanto, à CPL cabia a função do apoio administrativo, recebimento e revisão de processos, e à CPEL cabia a execução das licitações.

Dada a consecução de projetos de interesse especial, com o intuito de dar agilidade às ações destinadas à implementação dos projetos no âmbito da Comissão de Gestão de Projetos Especiais, dentre os quais os projetos financiados com recursos do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento, foi editado o Decreto Municipal nº 12.357/2008, publicado no DOM, de 26 de fevereiro de 2008, que criou a Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade expressa de promover as licitações necessárias à implantação dos projetos no âmbito da Comissão de Gestão de Projetos Especiais.

Posteriormente, foi publicada a Lei Complementar nº 137/2013, no DOM, de 08 de janeiro de 2013, a qual promoveu uma nova estrutura organizacional-administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza e, em seu art. 20, vinculou a Comissão Permanente de Licitações (CPL) e a Comissão Especial de Licitação (CEL) à Procuradoria Geral do Município – PGM.

Para tanto, o Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no DOM, de 08 de março de 2013, disciplinou o funcionamento das Comissões de Licitação e determinou que a CPL e a CEL passariam a funcionar de maneira integrada e sistêmica, denominando, assim, a "**Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza**" e definindo a sua composição.

Além disso, o referido Decreto incorporou as atribuições da extinta Comissão Permanente de Execução das Licitações (CPEL) na CPL, que passou a exercer suas funções.

Central de Licitações

Com a Lei Complementar nº 176/2014, ficou criada a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza (CLFOR), órgão da administração direta, subordinada hierarquicamente à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG). Tem como finalidade realizar os procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, visando à padronização, economicidade, transparência e uniformização dos procedimentos.

Além disso, em seu art. 99, referida Lei extingue a CPL e a CEL nos termos estatuídos nos Decretos Municipais nº 11.102/2002 e nº 12.357/2008, respectivamente, ficando as atividades absorvidas pela CLFOR.

Em sequência, foi publicado o Decreto Municipal nº 13.512, DOM de 30 de dezembro de 2014, o qual aprovou o Regulamento da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e definiu a sua estrutura organizacional.

O Decreto Municipal nº 14.963, DOM de 05 de abril de 2021, alterou a estrutura organizacional da CLFOR, sob o fundamento da necessidade de adequação da estrutura administrativa do órgão, trazendo, no Anexo III, seu organograma.

Por fim, a Lei Complementar nº 307, de 13 de dezembro de 2021, DOM de 13 de dezembro de 2021, alterou dispositivos da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, subordinando hierarquicamente a CLFOR à Procuradoria Geral do Município.

PILARES DA CLFOR

MISSÃO

Garantir a celeridade, eficácia e eficiência dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços da Prefeitura de Fortaleza.

VISÃO

Promover a inovação e padronização nos processos licitatórios realizados pela CLFOR de forma integrada e sistêmica até 2024, por meio da formalização de procedimentos e segregação de funções, objetivando atender o interesse público e bem-estar da população.

VALORES

A CLFOR tem como valores:

a. **Transparência:** Nossa conduta é baseada em princípios e valores morais, através da gestão transparente.

Central de Licitações

- b. Ética e celeridade nos processos: Garantimos a agilidade necessária para atingir os resultados de nossos processos, mantendo a conduta ética no princípio da legalidade.
- c. Eficiência e inovação: Promovemos a cultura de inovação como garantia de nossa celeridade.
- d. Valorização do ser humano: Acreditamos no potencial de todas as pessoas, na capacitação e motivação como forma de contribuição para perfazer os interesses públicos.

Fonte: CLFOR. Fortaleza - Ceará.

Para tanto, destacamos nossos esforços na garantia de cumprir as metas e compromissos estabelecidos, e um dos instrumentos que podemos elencar alinhados ao Plano de Dados Abertos é o Planejamento Estratégico. O PES tem o objetivo geral de aprimorar a dinâmica dos processos licitatórios e acompanhar a execução das ações definidas pela CLFOR, pretendendo alcançar sua missão institucional com qualidade e transparência.

Objetivos Estratégicos

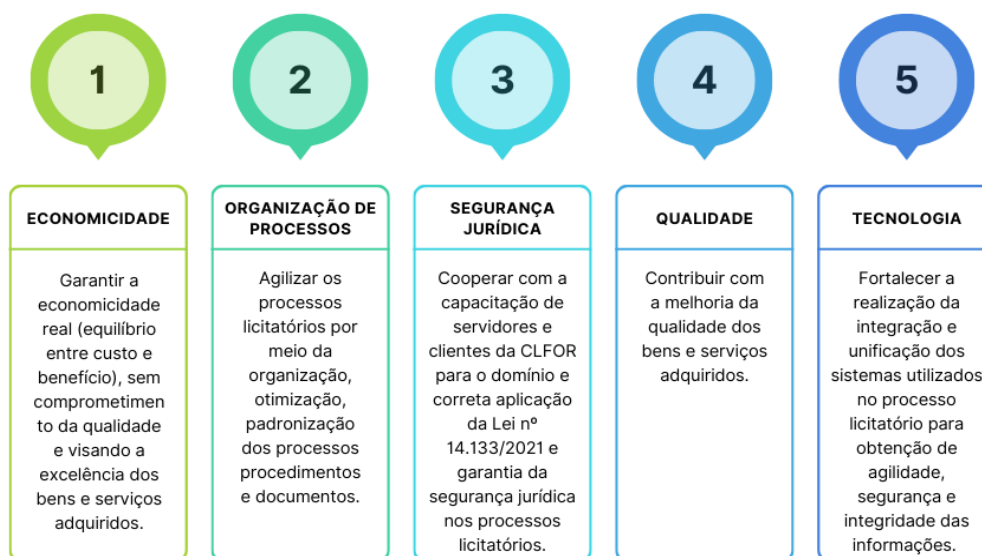


Figura 01 – Objetivos Estratégicos do PES

Central de Licitações

III – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Publicizar os dados em formatos abertos, primando pelos padrões, normas técnicas e princípios da publicidade, transparência e eficiência definidas pelas legislações que regem o PDA no âmbito da CLFOR.

Objetivos Específicos:

- a) Identificar prioridades dos dados em formatos abertos na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza;
- b) Disponibilizar ao cidadão dados em formatos abertos, garantindo a atualização das informações;
- c) Despertar a governança de dados em formatos abertos e práticas de gestão da informação estratégica como uma importante atividade organizacional;
- d) Impulsionar os processos de transparência e de acesso às informações públicas para o controle educacional e social;
- e) Fomentar a produção de conhecimento, a gestão pública participativa e intersetorial de dados em formatos abertos;
- f) Incrementar os processos de transparência e de acesso às informações públicas;
- g) Promover a qualidade e o acesso dos dados disponibilizados ao cidadão.

IV – CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

A iniciativa para construção e elaboração matricial do PDA originou-se através da Prefeitura de Fortaleza (PMF), coordenada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) e a Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA). Inicialmente, cada órgão/entidade da PMF recebeu as orientações técnicas para a construção e execução do PDA, tendo a finalidade de certificar-se de que todos os passos do Plano foram contemplados. Caso contrário, o PDA não teria sido considerado válido.

Na CLFOR, o processo de construção deste documento foi norteado pela gestão superior, pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTEC) e pela Coordenadoria de Auditoria (COAUD).

Pelo exposto, para cumprirmos o *checklist* de pontos obrigatórios do nosso PDA, seguimos os seguintes itens discricionários para construção, execução e validação deste plano, conforme os preceitos

Central de Licitações

elencados no Manual Técnico de Orientações para elaboração de Planos de Abertura de Dados (PMF, 2022):

- a) Vigência de 2 (dois) anos a contar da data da sua efetiva publicação;
- b) Conter o inventário de bases de dados;
- c) Mecanismos de consulta pública para a priorização de abertura de bases;
- d) Estratégias para a abertura de dados;
- e) Possuir cronograma detalhado de mecanismos de promoção, fomento, uso e reuso das bases;
- f) Conter cronograma detalhado de abertura de bases de dados;
- g) Estar aprovado pelo dirigente máximo do órgão.

Cabe salientar que a CLFOR dispõe de dois canais sociais (via sistemas) intitulados como Sistema de Ouvidoria Digital e o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Neste caso, todo cidadão, sem qualquer distinção, tem o direito de solicitar quaisquer esclarecimentos que sejam de competência da CLFOR e aqueles que não os forem, serão encaminhadas aos órgãos ou entidades com competência para tal, a fim de contribuir nos processos de qualidade para a administração pública.

Oportunamente, apresentamos as etapas e ações realizadas para a elaboração do PDA, assim como o planejamento para a sua execução:

ETAPA 1. Realizaram-se discussões com as áreas da CLFOR para contextualizá-las a respeito da Política de Dados Abertos.

ETAPA 2. Inventário de Bases de Dados fundamentado nas orientações de construção do PDA, tendo como responsáveis pela base de dados as seguintes áreas: Núcleo de Gestão de Pessoal (NUGEP) e Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTEC).

ETAPA 3. Adotou-se como instrumento de mecanismo de participação social, a análise técnica das solicitações de informações categorizadas como solicitação de dados através do Sistema e-SIC. Para tanto, foi emitido, em formato de planilha, um relatório das solicitações no e-SIC, referente ao período de 02/01/2021 a 31/12/2022, contendo 22 (vinte e duas) solicitações, todas respondidas. Foram categorizadas

Central de Licitações

por assunto e emitida tabela, totalizando 22 (vinte e duas) solicitações. Os assuntos foram ordenados na tabela por ordem de “mais solicitados”, aos “menos solicitados”, ou seja, do maior para o menor.

CATEGORIA	QUANTIDADE
Licitações	7
Outros	4
Contratos	4
Informação	3
Coronavírus	2
Servidores	1
LGPD	1
Total Geral	22

Fonte: Sistema e-SIC, SME. Fortaleza, Ceará. Ano 2022.

ETAPA 4. Elaboração de uma matriz de priorização para direcionar os esforços de abertura da base do sistema e-SIC. Para priorização, consideraram-se os critérios estabelecidos no Manual Técnico disponibilizado pela CGM e CITINOVA, tais como: Grau de relevância para o cidadão (no caso de consulta pública); Estímulo ao controle social; Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização do dado; Dado se referir a projetos estratégicos do governo; Dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado; Sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável; Possibilidade de fomento a negócios na sociedade e dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação.

ETAPA 5. Com o levantamento na base do sistema e-SIC, a CLFOR disponibilizará dados relativos a Licitações e Contratos.

**Central de
Licitações**

V – DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Nesta etapa serão apresentados os dados que realizaremos abertura pela CLFOR, por meio da matriz de priorização de dados, onde foram utilizados critérios de análise baseados no interesse do cidadão manifestado através sistema do e-SIC, bem como nos princípios adotados na estratégia de abertura de dados, na legislação vigente e nas diretrizes definidas nos instrumentos de planejamento estratégico.

Após, os dados foram reunidos contendo todas as bases de dados contidas no inventário da CLFOR. Assim, decidiu-se pela publicação dos seguintes dados:

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade Responsável pela Base	Base Passível de Abertura (Sim/Não)	Base Aberta (Sim/Não)	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada Quando Aplicada	Possui Conteúdo Sigiloso (Sim/Não)
Participação	Relação de empresas participantes da licitação que se enquadram como Microempresas/ Empresas de Pequeno Porte	COPEP/NUBAD	Sim	Sim	Mensal	Não se aplica	Não
Economicidade nas Licitações	Economia final obtida em cada licitação, baseado no valor inicialmente cotado	COPEP/NUBAD	Sim	Sim	Mensal	Não se aplica	Não
Eficiência por Processo	Relação do resultado final de êxito dos processos licitatórios	COPEP/NUBAD	Sim	Sim	Mensal	Não se aplica	Não

Tabela 01: Inventário de Base de Dados

Peso	Atributos	Significado do Atributo para a Base de Dados
0	Irrelevante	O Critério não possui nenhuma relevância para a base de dados
1	Pouco relevante	O Critério possui alguma relevância para a base de dados.
2	Relevante	O Critério é relevante para a base de dados.
3	Muito relevante	O Critério é bastante relevante para a base de dados.

Quadro 1 – Critério de Classificação

Central de Licitações

Cronograma de mecanismos para promoção, fomento, uso e reuso de bases

Produto	Atividades	Unidade e Contato do Responsável	Data/Período
Participação	Participantes da licitação que se enquadram como Microempresas/ Empresas de Pequeno Porte.	COPEP/NUBAD	JAN A ABR/2023
Economicidade nas Licitações	Economia obtida em cada licitação baseado no valor inicialmente cotado.	COPEP/NUBAD	JAN A ABR/2023
Eficiência por Processo	Relatório do resultado de êxito dos processos licitatórios	COPEP/NUBAD	JAN A ABR/2023

Cronograma de abertura de bases

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade e Contato do Responsável pela Base	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
Participação	Participantes da licitação que se enquadram como Microempresas/ Empresas de Pequeno Porte.	COPEP/NUBAD	04/2023	Mensal
Economicidade e nas Licitações	Economia obtida em cada licitação baseado no valor inicialmente cotado.	COPEP/NUBAD	04/2023	Mensal
Eficiência por Processo	Relatório do resultado de êxito dos processos licitatórios	COPEP/NUBAD	04/2023	Mensal



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

Matriz de Priorização										
Critérios										
BASE DE DADOS	Grau de Relevância para o cidadão (Consulta Pública)	Estímulo ao Controle Social	Obrigatoriedade Legal ou Compromisso assumido de disponibilização do dado; Dados se referir a projetos estratégicos do governo	Dado se refere a projetos estratégicos do governo	Dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado.	Sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável.	Possibilidade de fomento a negócios na sociedade	Dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei de Acesso à Informação	TOTAL (Valor Base, conforme critério da coluna).	ORDEM DE PRIORIDADE DE ABERTURA
	PESO	2	1	3	3	3	2	2		
AVALIADOR	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador	Núcleo Avaliador		
Participação	3	1	3	3	3	2	2	3	20	1ª
Economicidade nas Licitações	3	1	3	3	3	2	2	3	20	2ª
Eficiência por Processo	2	1	3	1	3	1	1	3	15	3ª

Tabela 2: Matriz de priorização de dados

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Dados Abertos da Central de Licitações de Fortaleza foi construído respeitando-se as características de cada área e o interesse público em seus dados.

Esta CLFORatou de acordo com as orientações técnicas para a elaboração do Plano de Abertura de Dados (PDA), através do Manual Técnico disponibilizado pela CGM e CITINOVA, tendo como estratégia a construção e execução coletiva, a fim de alcançar validação exitosa do plano, bem como a promoção da transparência e proteção do dado ao cidadão.

Em conclusão, espera-se que esta ferramenta seja um instrumento efetivo na contribuição da construção da política de dados abertos da Prefeitura de Fortaleza.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PIKXOFNW

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2288495 e código PIKXOFNW

ASSINADO POR: